



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2024

"Transfere o vencimento de todos os créditos tributários e não tributários do mês de maio, e dá outras providências."

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Decreto nº 028/2024, amparado pelo inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012, que declarou situação de emergência, em razão das chuvas intensas que acometeu o município de Bom Retiro do Sul;

CONSIDERANDO que o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, a partir da Portaria nº 1.377 de 05 de maio de 2024, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, reconheceu o estado de calamidade pública em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo Bom Retiro do Sul (nº 68);

CONSIDERANDO que o Governado do Estado, por meio do Decreto nº 57.177 de 6 de setembro de 2023, declarou o estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo Bom Retiro do Sul (nº 25);

CONSIDERANDO a Portaria CGSN nº 175/2024, que dispõe sobre a prorrogação de prazo no Simples Nacional para os contribuintes com sede nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), em virtude de Situação de Calamidade Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento de todos os créditos tributários e não tributários, com vencimento entre os dias 01 a 30 de maio, para o dia 31 de maio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, 17 de maio de 2024.


EDMILSON BUSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento.